



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Botucatu, 01 de abril de 2025.

Ilmo. Sr.

**Antonio Carlos Vaz de Almeida**

DD. Presidente da Câmara Municipal

**Botucatu-SP.**

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por seu Procurador Geral, vem, perante Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº 116, aprovado na Sessão Ordinária de 24/02/2025, de autoria do nobre vereador ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, através do qual solicita: *“nos termos da Lei Orgânica do Município, tomar providências quanto ao descumprimento das condições estabelecidas na Lei nº 6.415/2022., esclarecer que a respeito do assunto já tramita pelo Ministério Público, como já é de conhecimento dos Nobres Edis, procedimento que trata sobre referida lei.*

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio de seu Procurador Geral, vem respeitosamente, em atenção ao Requerimento nº 116/2025, aprovado na Sessão Ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2025, de autoria de Vossa Excelência, informar o que segue:

O tema mencionado no referido requerimento — atinente ao eventual descumprimento das condições previstas na Lei Municipal nº 6.415/2022 — já é objeto de apuração pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, que, conforme é de conhecimento desta Casa Legislativa, instaurou Inquérito Civil específico para tratar da matéria.

Inclusive, os fatos apontados no Requerimento nº 116 foram também encaminhados pelo Legislativo ao Ministério Público, que, por sua vez, oficiou esta Prefeitura solicitando informações e esclarecimentos, os quais estão tramitando sob o PA nº 7310/2025.

Cumpre esclarecer, ainda, que o procedimento em trâmite perante o Parquet é sigiloso, ou contém documentos protegidos por sigilo legal, o que limita a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

possibilidade de divulgação de detalhes sem autorização expressa, sob pena de eventual responsabilização.

No mais, informamos que as questões relativas às intervenções urbanas mencionadas, em especial no tocante às obras na praça, já se encontram em análise junto à Secretaria Municipal competente, que está procedendo à verificação dos encargos e das obrigações decorrentes da Lei nº 6.415/2022.

Reiteramos, por fim, o compromisso desta Administração com a legalidade, a transparência e o respeito institucional entre os Poderes.

Atenciosamente,

**Alisson R. Forti Quessada**  
Procurador Geral do Município